DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.742, DE 12 DE JUNHO DE 2018

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei nº 2.269, de 08 de dezembro de 2017, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender as despesas abaixo especificadas:

02 12 00 SERVIÇOS EDUCACIONAIS

12 362 0003 2011 0000 Manutenção do Ensino Médio

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

110 000 Geral

Ficha: 175

Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual

Valor..... R$ 20.000,00

Artigo 2º. - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas no Artigo 1º. deste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02 10 00 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 605 0009 2032 0000 Manutenção da Agricultura e Abastecimento

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

110 000 Geral

Ficha: 166

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 4.000,00

02 11 00 SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

26 782 0008 2033 0000 Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagem

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

110 000 Geral

Ficha: 171

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 5.000,00

02 12 00 SERVIÇOS EDUCACIONAIS

12 362 0003 2012 0000 Manutenção e Apoio na Formação de Estudantes

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

110 000 Geral

Ficha: 177

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 1.000,00

12 362 0003 2012 0000 Manutenção e Apoio na Formação de Estudantes

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

110 000 Geral

Ficha: 178

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 10.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 12 de junho de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

DECRETO Nº 1.743, DE 15 DE JUNHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (CMI), PARA O PERÍODO DE 15/10/2018 A 15/10/2020."

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Nomear os membros titulares e suplentes, representantes dos Órgãos Governamentais e não Governamentais que irão compor o Conselho Municipal do Idoso (CMI), criado pela Lei n. 2.206, de 1º. de outubro de 2015, que será composto pelos seguintes Membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

1) ÓRGÃOS: Secretaria Municipal de Saúde

TITULARES: Leticia Aparecida da Silva - RG: 42.810.986-X;

SUPLENTES: Jaqueline Raquel Rufo Garcia - RG: 43.377.917-2

2) ÓRGÃOS: Secretaria Municipal de Assistência Social

TITULARES: Laura Batista Vidoti - RG: 48.353.650-7

SUPLENTES: Ana Jéssica Assumção - RG: 46.257.710-7

3) ÓRGÃOS: Secretaria Municipal de Educação

TITULARES: Maria Helena Oliveira - RG: 9.507.445-4

SUPLENTES: Francieli Bianca da Cruz - RG: 49.584.136-5

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

1) Grupo da 3a Idade de Cajobi

TITULARES: Francisca Divina Vieira Pampanin - RG: 19.583.663-7

SUPLENTES: Ocreudina Gonçalves de Oliveira - RG: 20.274.180-1

2) Idosos Representantes do Distrito de Monte Verde

TITULARES: Hermelinda Fuster dos Santos - RG: 35.054.796-8

SUPLENTES: Josefina de Tofoli Lino Machado - RG: 8052658

3) Associação Voluntários

TITULARES: Maria Luiza Sbrolini Zamperlini - RG: 12533056

SUPLENTES: Erica Maria de Oliveira Brito - RG: 42.811.546-9

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1.515, de 27 de outubro de 2015.

Prefeitura do Município de Cajobi, 15 de junho de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Portarias

PORTARIA Nº 10.478, DE 12 DE JUNHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO CONTROLE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO CONVÊNIO A SER FIRMADO COM O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO – FUSSESP, PARA O PROJETO COSTURANDO O FUTURO."

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica designado, a partir de 08 de junho de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

2018, o Servidor Público Municipal, o Sr. JOSÉ ANTONIO DA COSTA, R.G. nº 5.619.294-0 SSP/SP e CPF nº 189.971.208-91, ocupante do cargo em provimento comissionado de "Diretor de Departamento (Financeiro)", como responsável pelo controle administrativo e financeiro do convênio a ser firmado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP, para o Projeto "Costurando o Futuro".

Artigo 2º - Fica autorizado o responsável pelo controle administrativo e financeiro a exercer as funções inerentes ao cargo junto ao Banco do Brasil, corresponde aos seguintes CNPF:

Prefeitura do Município de Cajobi – CNPJ: 46.614.400/0001-98

Funções estas especificadas a seguir:

1) Abertura e Encerramento de Contas Correntes;

2) Requisitar talonário de cheques;

3) Proceder ao preenchimento dos cheques de pagamento;

4) Manter em dia a escrituração do movimento de caixa e preparar os comprovantes relativos às operações realizadas;

5) Fornecer, devidamente processados, suprimentos ou adiantamento aos servidores;

6) Encaminhar ao responsável pela contabilidade e orçamento todos os documentos de caixa, bem como preparar o boletim de seu movimento diário;

7) Preparar os cheques para os pagamentos autorizados, assinando-os juntamente com o prefeito em exercício;

8) Desempenhar outras atribuições que lhe forem designadas pelos superiores hierárquicos;

9) Preparar previsões de caixa e analises de variações;

10) Obter, diariamente, dados referentes à movimentação bancaria havido no dia anterior ou durante ou durante todo período designado;

11) Preparar relatórios diários dos saldos bancários;

12) Manter controle sobre numerário disponível depositado em bancos;

13) Manter o menor saldo médio possível junto aos bancos, sem remuneração;

14) Acompanhar a evolução dos recebimentos e desembolsos efetivos, em comparação com os previstos;

15) Emitir cheques;

16) Receber, passar recibo e dar quitação;

17) Reivindicar direitos;

18) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

19) Efetuar transferências por meio eletrônico;

20) Requisitar cartão eletrônico;

21) Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;

22) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

23) Efetuar saques – conta corrente;

24) Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

25) Emitir comprovantes;

26) Sustar/contraordenar cheques;

27) Cancelar cheques.

28) Baixar cheques;

29) Consultar obrigações do DDA;

30) Exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo Único: Para a execução das atividades a ele designadas, o Diretor de Departamento (Financeiro) poderá valer-se do auxilio de outros servidores do quadro.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2018.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 12 de junho de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PORTARIA Nº 10.479, DE 12 DE JUNHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONVÊNIO A SER FIRMADO COM O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO – FUSSESP, PARA O PROJETO COSTURANDO O FUTURO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica designada, a partir de 08 de junho de 2018, a Servidora Público Municipal, ANA JÉSSICA ASSUMÇÃO, Assistente Social, R.G. nº 46.257.710-7 SSP/SP e CPF nº 395.180.468-83, para exercer as funções de GESTORA do convênio a ser firmado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP, para o Projeto "Costurando o Futuro".

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 12 de junho de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.480, DE 12 DE JUNHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO CONTROLE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO CONVÊNIO A SER FIRMADO COM O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO – FUSSESP, PARA O PROJETO NATAL ESPETACULAR."

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica designado, a partir de 08 de junho de 2018, o Servidor Público Municipal, o Sr. JOSÉ ANTONIO DA COSTA, R.G. nº 5.619.294-0 SSP/SP e CPF nº 189.971.208-91, ocupante do cargo em provimento comissionado de "Diretor de Departamento (Financeiro)", como responsável pelo controle administrativo e financeiro do convênio a ser firmado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP, para o Projeto "Natal Espetacular".

Artigo 2º - Fica autorizado o responsável pelo controle administrativo e financeiro a exercer as funções inerentes ao cargo junto ao Banco do Brasil, corresponde aos seguintes CNPF:

Prefeitura do Município de Cajobi – CNPJ: 46.614.400/0001-98

Funções estas especificadas a seguir:

31) Abertura e Encerramento de Contas Correntes;

32) Requisitar talonário de cheques;

33) Proceder ao preenchimento dos cheques de pagamento;

34) Manter em dia a escrituração do movimento de caixa e preparar os comprovantes relativos às operações realizadas;

35) Fornecer, devidamente processados, suprimentos ou adiantamento aos servidores;

36) Encaminhar ao responsável pela contabilidade e orçamento todos os documentos de caixa, bem como preparar o boletim de seu movimento diário;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

37) Preparar os cheques para os pagamentos autorizados, assinando-os juntamente com o prefeito em exercício;

38) Desempenhar outras atribuições que lhe forem designadas pelos superiores hierárquicos;

39) Preparar previsões de caixa e analises de variações;

40) Obter, diariamente, dados referentes à movimentação bancaria havido no dia anterior ou durante ou durante todo período designado;

41) Preparar relatórios diários dos saldos bancários;

42) Manter controle sobre numerário disponível depositado em bancos;

43) Manter o menor saldo médio possível junto aos bancos, sem remuneração;

44) Acompanhar a evolução dos recebimentos e desembolsos efetivos, em comparação com os previstos;

45) Emitir cheques;

46) Receber, passar recibo e dar quitação;

47) Reivindicar direitos;

48) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

49) Efetuar transferências por meio eletrônico;

50) Requisitar cartão eletrônico;

51) Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;

52) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

53) Efetuar saques – conta corrente;

54) Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

55) Emitir comprovantes;

56) Sustar/contraordenar cheques;

57) Cancelar cheques.

58) Baixar cheques;

59) Consultar obrigações do DDA;

60) Exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo Único: Para a execução das atividades a ele designadas, o Diretor de Departamento (Financeiro) poderá valer-se do auxilio de outros servidores do quadro.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2018.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 12 de junho de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.481, DE 12 DE JUNHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONVÊNIO A SER FIRMADO COM O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO – FUSSESP, PARA O PROJETO NATAL ESPETACULAR"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica designada, a partir de 08 de junho de 2018, a Servidora Público Municipal, ANA JÉSSICA ASSUMÇÃO, Assistente Social, R.G. nº 46.257.710-7 SSP/SP e CPF nº 395.180.468-83, para exercer as funções de GESTORA do convênio a ser firmado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP, para o Projeto "Natal Espetacular".

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 12 de junho de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.482, DE 12 DE JUNHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO INCORPORADA A SERVIDOR"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 1º. de junho de 2018, a Servidora Público Municipal, ANDREA CARLA VICTORASSO MARCONDES, R.G. nº 28.506.082-X SSP/SP, ocupante do cargo "Escriturário", que foi nomeada através de Concurso Público pela Portaria nº 649, de 1º de abril de 1996, gratificação incorporada, no limite de 2/10 (dois décimos) da diferença remuneratória entre o seu cargo efetivo (Escriturário) e a função de confiança (Coordenador do Procon), na forma do art. 95 da Lei Orgânica do Município de Cajobi.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de junho de 2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 12 de junho de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.483, DE 13 DE JUNHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 13 de junho de 2018 a 12 de julho de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 14 de agosto de 2016 a 13 de agosto de 2017, ao Servidor Público Municipal ULISSES LEANDRO ZAVATA EUSEBIO, R.G. nº 23.568.208-1 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 13 de junho de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.484, DE 14 DE JUNHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica nomeado a partir de 14 de junho de 2018, DONIZETE APARECIDO DA SILVA, R.G. nº 21.724.742-8 SSP/SP, para o cargo de "Coletor de Lixo", constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 86, de 26 de março de 2014 e suas posteriores alterações, fazendo jus aos

vencimentos da referência "01", do Anexo VII, da referida Lei Complementar, tendo sido aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2018, pelo Regime Estatutário e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 14 de junho de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.485, DE 15 DE JUNHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido abono pecuniário por 30 (trinta) dias, referente a férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 02 de junho de 2017 a 1º. de junho de 2018, a Servidora Público Municipal ADALGISA FLAVIA CREPALDI, R.G.nº 33.179.303-9 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 15 de junho de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário